

DECRETO Nº 4.099, de 24 de setembro de 2014.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 452/2014, de 24/09/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 15.642, de 24/09/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 2.688.256,18 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.301.001 33901400 0.2468	010000	800,00
1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	010000	7.628,09
1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	011405	6.700,00
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	010000	6.000,00
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	010000	26.984,05
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	010000	20.916,44
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	011406	41.100,00
1.10.1.10.302.001 33504300 0.2353	010202	287.357,60
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	010000	268.500,00
1.10.1.10.303.001 33901400 6.1315	010000	1.350,00
1.10.1.10.305.001 33901400 0.2310	010000	520,00
1.10.1.10.305.001 33903000 0.2310	011407	110,00
1.10.1.10.301.001 31903400 0.2468	010202	1.680.000,00
1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	031405	40.000,00
1.10.1.10.302.001 44905200 0.2338	010000	290,00
1.10.1.10.301.001 31903400 0.2468	031405	300.000,00

TOTAL		2.688.256,18
-------	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.001	33903000	010000	4.128,09
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33909200	011405	6.695,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903900	011405	562.754,63
6.1310			
1.10.1.10.301.001	44905100	011408	279.340,37
6.1310			
1.10.1.10.301.001	44905200	011408	920.000,00
6.1310			
1.10.1.10.302.001	33504100	011412	300.000,00
0.2338			
1.10.1.10.302.001	33903000	011406	31.100,00
0.2338			
1.10.1.10.302.001	33903600	011406	10.000,00
0.2338			
1.10.1.10.305.001	33903000	010000	4.128,09
0.2310			
1.10.1.10.305.001	44905200	011407	110,00
0.2310			
1.10.1.10.363.001	33903900	011409	230.000,00
6.1365			
1.10.1.10.301.001	31901100	031405	340.000,00
0.2468			
TOTAL			2.688.256,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal